

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Cursos de educação e formação de jovens (CEF) – ano letivo 2026/2027 - Escolas Públicas

Finalidades e objetivos

Visa promover a obtenção do nível básico de educação e o prosseguimento de estudos, sem prejuízo da promoção de competências para uma profissão, procurando assegurar a inclusão de todos no percurso escolar e a igualdade efetiva de oportunidades, destinando-se preferencialmente a jovens em risco de abandono escolar ou que abandonaram a escolaridade obrigatória antes da sua conclusão ou a jovens orientados para o desenvolvimento de competências artísticas precoces, orientando para o exercício de carreiras na área da música, nos termos, respetivamente, do Despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho, na sua atual redação, e da Portaria n.º 203-B/2024/1, de 10 de setembro.

Constituem objetivos desta tipologia de operação:

- A criação de condições para o cumprimento da escolaridade obrigatória, impulsionando medidas que promovam a qualidade do ensino, o sucesso escolar e a redução do abandono escolar;
- A criação e promoção de ofertas mais adaptadas aos jovens que procuram um ensino mais prático, mais técnico e mais ligado às empresas, sem prejuízo da componente de formação geral.

Programação

| | |
|--------------------------|---|
| Programa | Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão |
| Prioridade do Programa | 4D - Mais e melhor inclusão de pessoas em risco ou em situação de exclusão social - Pessoas |
| Objetivos específicos | ESO4.8 - Inclusão ativa e empregabilidade |
| Tipologia de ação | ESO4.8-01 - Qualificação Inicial (ESO4.8) |
| Tipologia de intervenção | ESO4.8-01-01 - Formação de base qualificante (ESO4.8-01) |
| Tipologia de operação | 4040 - Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF) |

Dotação Indicativa

| Programa | Fundo | Dotação Fundo | Taxa Máxima Cofinanciamento | Financiamento Nacional | Dotação Nacional | Total |
|----------|-------|----------------|-----------------------------|------------------------|------------------|----------------|
| PESSOAS | FSE+ | 1 500 000,00 € | 85,00% | | 0,00 € | 1 500 000,00 € |
| Total | | 1 500 000,00 € | - | | 0,00 € | 1 500 000,00 € |

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Centro; Norte; Alentejo.

Período de candidaturas

De Julho 2026 a Agosto 2026

Observações

Quadrimestre 1.

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, na sua atual redação, e pelo Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho, alterado pelo Despacho n.º 12568/2010, de 4 de agosto, e pelo Despacho n.º 9752-A/2012, de 18 de julho.

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico Demografia, Qualificações e Inclusão (Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, na sua atual redação).

Ações elegíveis

São elegíveis, de acordo com o disposto no artigo 104º do Regulamento Específico, as turmas em funcionamento no ano letivo 2026/2027 dos cursos de educação e formação de jovens conferentes de nível 2 de qualificação do QNQ, nas tipologias dos percursos de tipo 2 e tipo 3, previstos no Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho, na sua atual redação

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Beneficiários: Estabelecimentos públicos de educação, nos termos da alínea b) do artigo 106.º do Regulamento Específico da Área Temática da Demografia, Qualificações e Inclusão, adotado pela Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, na sua atual redação.

Destinatários: Para os cursos de tipo 2, os jovens com idade igual ou superior a 15 anos e que completaram o 6.º ano de escolaridade ou frequentaram, com ou sem aproveitamento, o 7.º ano de escolaridade, ou ainda aqueles que frequentaram, sem aproveitamento, o 8.º ano de escolaridade.

São ainda elegíveis, para os cursos de tipo 3, os jovens com idade igual ou superior a 15 anos com o 8.º ano de escolaridade ou frequência, sem aprovação, do 9.º ano.

Podem ainda ser destinatários elegíveis desta tipologia de operação os jovens com menos de 15 anos nas circunstâncias previstas no n.º 2 do artigo 1.º do despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho, na sua atual redação.

Outras observações

-